



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 74/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 41 /2018

**CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.
CURSO: CAPACITAÇÃO CRAS.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1112) FONTE 934



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/03/000893

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto..... : SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 14/03/18
Requerente : SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro : Santos Dumont

Súmula:

Solicitação para aquisição de pacote de inscrição para participação em Capacitação CRAS.

Neste Termos,
Pedê Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 14/03/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

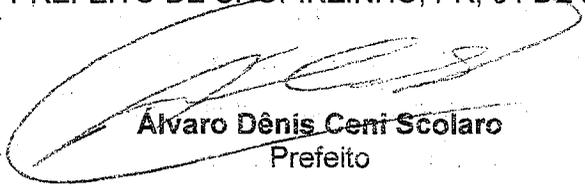
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de pacote, inscrição para a participação de três técnicas da secretaria, sendo ELIANA PIAIA, MADALENA OLIVIA SAUER, ODILA PANTANO ZANATA onde serão abordados assuntos SUAS(Sistema Único de Assistência Social), PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) –promovido pelo INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - Capacita CRAS, que será realizado em Curitiba - PR, no período de 02 a 04 de maio de 2018, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a descrição do pacote de inscrição conforme Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de março de 2018.

**RECEITA
VINCULADA**

Gislaine Tania Galeazzi

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 23/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi
Gislaine Tania Galeazzi

Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	Participantes	O evento será nos dias: 02 A 04 de MAIO de 2018. Na cidade de Curitiba - Pr. Pacote 1º lote: Inscrição para acesso em todos os dias de curso; Acesso a apostila digital do curso; Material de apoio (pasta Bloco para anotações, caneta cracha); Coffee Break nos dias 02,03,04 – vespertino;	590,00	1.770,00
			TOTAL		1.770,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: BL PSB FNAS – 934

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito Bancário – SANTANDER - AG. 4471 - CC 13001966-2
– INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA 12.493.752/0001-10

Chopinzinho, 13 de março de 2018.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 348/2017 de 21/09/2017
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A publicação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH (2007), sinaliza para a necessidade de investimento na capacitação dos trabalhadores, de forma a imprimir qualidade ao atendimento dos usuários da política pública de assistência social, ou seja, a PNAS prevê o investimento na capacitação dos recursos humanos e regulamenta uma norma operacional para balizar o desenvolvimento da política de recursos humanos concentrados na assistência social.

Assim, investir em capacitação significa priorizar a oferta de ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus membros e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal.

Neste sentido é que se justifica a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Básica - CRAS, que no município de Chopinzinho atende pessoas em situação de vulnerabilidades sociais, participem do Capacita CRAS, etapa Curitiba-PR.

Vindo de encontro ao que preveem as normativas ora apresentadas, os profissionais envolvidos com atendimentos ao CRAS, a assistente social – Eliana Piaia, a psicóloga - Madalena Olivia Sauer e a Coordenadora do SCFV Odila Pantano Zanata, estas irão participar do Capacita CRAS, na cidade de CURITIBA - PR, no período de 02 e 04 de maio do ano corrente, para a participação, solicitamos a aquisição do **Pacote Lote 01**: inscrição para acesso em os dias de curso; material de apoio (bloco, caneta, bolsa e crachá), acesso a apostila digital do curso e coffee break nos dias 02, 03, 04 - vespetino.

As informações sobre a programação do evento consta anexa a esta justificativa, bem como os documentos da empresa que promoverá o evento.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação do pagamento das 03 (três) inscrições para participação no evento a ser por depósito no Banco SANTANDER – Agência 4471, conta corrente 13001966-2, estas informações sobre O PAGAMENTO consta em folha

anexa enviada pela empresa. O valor da inscrição pode ser pago com recursos vinculados do PAIF.

Chopinzinho, 14 de março de 2018.

Gislaíne Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaíne Galeazzi
GISLAINE TANIA GALEAZZI
Secretária Municipal de Assistência social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



02 a 04 de MAIO
CURITIBA - PR



08

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAPACITAÇÃO CRAS – Curitiba/PR
02, 03 e 04 de Maio de 2018

Taxa de Inscrição inclui:

- Inscrição válida para todos os dias do curso;
- Acesso à Apostila Digital do curso;
- Material de apoio (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá);
- Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 - vespertino;

1º LOTE até 23 de Março	2º LOTE até 25 de abril
() R\$ 590,00 por pessoa	() Uma Pessoa R\$ 890,00 por pessoa

Forma de pagamento:

() Boleto Bancário

() Depósito Bancário – SANTANDER Ag: 4471 CC 13001966-2 – Instituto Santos Brasil LTDA 12.493.752/0001-10

(assim que realizado pagamento favor encaminhar cópia do comprovante, somente assim será possível confirmar a inscrição)

**Para emissão de boleto bancário, certifique-se da data correta de vencimento, pois a emissão de um novo boleto irá gerar taxa adicional.*

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Bairro

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail Institucional:

Telefone Institucional:

Participantes

Dados do Participante 1:

Nome:

CPF:

Cargo/Profissão:

E-mail:

Telefone:

Dados do Participante 2:

Nome:

CPF:

Cargo/Profissão:

E-mail:

Telefone:

**Favor conferir se os dados estão corretos, pois são com esses dados que os materiais serão confeccionados*



02 a 04 de MAIO
CURITIBA - PR



Período de realização: 02, 03 e 04 de Maio de 2018

Local: Curitiba/PR

Carga horária: 30h/a – 3 dias 08h às 12h e das 13h30 às 17h

Vagas: 50

Programação:

	DIA 02 às 08h às 09h	CRENCIAMENTO
DIA 02 09h às 12h 13h30 às 17h30		<ul style="list-style-type: none">Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)Tipificação Nacional dos Serviços SocioassistenciaisAprofundamento de concepção: família, território, convivência e vínculos.Coffee BreakCentro de Referência de Assistência Social (CRAS):<ul style="list-style-type: none">- Concepção- Organização- Base teóricaMetodologia de trabalho com famílias: Abordagem metodológica
DIA 03 08h às 12h 13h30 às 17h		<ul style="list-style-type: none">Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF):<ul style="list-style-type: none">- Organização- Metodologia de trabalho- Atendimento e acompanhamento- Oficinas com Famílias- Ações ComunitáriasCoffee BreakAtribuições da Equipe do CRAS
DIA 04 08h às 12h 13h30 às 17h		<ul style="list-style-type: none">Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:<ul style="list-style-type: none">- Organização (conforme os ciclos de vida)- Abordagem metodológica- Atribuições da equipe- Percurso metodológico- Relação do SCFV com PAIFCoffee Break

Metodologia: Aulas expositiva e dialogada, com recursos de multimídia, dinâmicas, trabalhos em grupo.

Disponibilizado aos participantes: Certificado (necessária frequência mínima de 75% do total da carga horária da capacitação)

Objetivo: Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teórico prático do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, bem como apresentação de abordagem metodológica no trabalho com famílias, detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico prático do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica

Público alvo: Gestores e Trabalhadores do SUAS, especialmente trabalhadores de CRAS e da proteção social básica, Conselheiros Municipais de Assistência Social e demais interessados.

Docente: * Karla Cardoso Borges, Assistente Social; Mestre em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CRAS; Já atuou como: assessoria junto as equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/03/2018

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Autorização para solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação da aquisição de pacote, inscrição para a participação de três técnicas da secretaria, – Promovido pelo INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - Capacita CRAS, que será realizado em Curitiba - PR, no período de 02 a 04 de maio de 2018, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 893 /2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopininho/PR, 16 de março de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

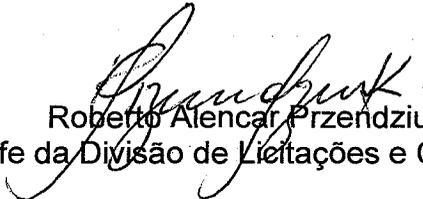
PARANÁ

ENCAMINHAMENTO

Considerando o protocolo nº 893/2018 solicitação para aquisição de pacote de inscrição para participação em Capacitação CRAS, encaminho a Secretaria de Assistência Social para providenciar adequações aos trâmites necessários ao processo:

- Indicação do servidor responsável pela pesquisa de preços;
- Dotação Orçamentária
- Documentação da empresa, contrato social, cartão CNPJ, Certidões;
- Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 21 de março de 2018.


Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

CHECK LIST – INICIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **SOLICITAÇÃO** (ASSINADA PELO SECRETÁRIO – GESTOR DO CONTRATO)

- Deve ser endereçada ao SR. Prefeito, solicitando autorização para Contratação ou Aquisição de serviço ou objeto).

- **TERMO DE REFERÊNCIA** (ASSINADA PELO SECRETÁRIO – GESTOR DO CONTRATO)

- Deve conter a descrição do serviço a ser contratado ou objeto a ser adquirido (descrição detalhada);

- Quantidade a ser contratada ou adquirida;

- Valor Unitário;

- Valor Total;

- **INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA E COTAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO**
- **JUSTIFICATIVA** (ASSINADA PELO SECRETÁRIO – GESTOR DO CONTRATO)

- Deve conter explicação do motivo da Contratação ou aquisição;

- **ORÇAMENTOS DO OBJETO A SER CONTRATADO** (EM CASOS DE DISPENSAS 3 ORÇAMENTOS)

INEXIGIBILIDADE DEVE CONTER CARTA DE EXCLUSIVIDADE / OU EQUIVALENTE (NO CASO DE CURSOS OU CAPACITAÇÕES O ORÇAMENTO DO CURSO SERÁ EQUIVALENTE AO FOLHETO DO EVENTO)

- **AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (EXISTÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES)

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- CONTRATO SOCIAL
- CARTÃO CNPJ

- NEGATIVAS –

- FGTS
- CNDT TRABALHISTA
- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL

- Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).
- Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (MODELO ANEXO)

16

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18

Memorando nº 065/2018 - SMAS Chopinzinho, 26 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Divisão de Licitações

Assunto: Apresentação e cotação de preço referente Capacitação.

ILMO Sr.:

Conforme solicitação, informamos que a servidora municipal responsável pela apresentação e cotação e pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação foi a servidora Luiza Helena Budel Vilczek, inscrita no CPF 087.519.919-42, ocupante do cargo de Assistente Social desta pasta.

Sendo que apresenta o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Luiza Helena Budel Vilczek
Assistente Social



02 a 04 de MAIO
CURITIBA - PR



19

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAPACITAÇÃO CRAS – Curitiba/PR
02, 03 e 04 de Maio de 2018

Taxa de Inscrição inclui:

- Inscrição válida para todos os dias do curso;
- Acesso à Apostila Digital do curso;
- Material de apoio (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá);
- Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 - vespertino;

1º LOTE até 23 de Março	2º LOTE até 25 de abril
(x) R\$ 590,00 por pessoa	() Uma Pessoa R\$ 890,00 por pessoa

Forma de pagamento:

() Boleto Bancário

(x) Depósito Bancário – SANTANDER Ag: 4471 CC 13001966-2 – Instituto Santos Brasil LTDA 12.493.752/0001-10

(assim que realizado pagamento favor encaminhar cópia do comprovante, somente assim será possível confirmar a inscrição)

*Para emissão de boleto bancário, certifique-se da data correta de vencimento, pois a emissão de um novo boleto irá gerar taxa adicional.

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel Nº3811

Bairro: São Miguel

Complemento:

Cidade: Chopinzinho

Estado: PR

CEP: 85560-000

E-mail Institucional: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone Institucional: (46) 3242 - 2848

Participantes

Dados do Participante 1:

Nome: Eliana Piaia CPF: 018776689-40

Cargo/Profissão: Assistente Social

E-mail: elianapiaia_c@hotmail.com Telefone: (46) 3242-2005

Dados do Participante 2:

Nome: Madalena Sauer CPF: 093374799-31

Cargo/Profissão: Psicóloga

E-mail: madalena_sauer@hotmail.com Telefone: (46) 3242-2005

*Favor conferir se os dados estão corretos, pois são com esses dados que os materiais serão confeccionados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/03/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

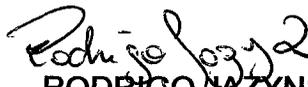
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.

VALOR R\$: 1.770,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (112) F: 934

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



02 a 04 de MAIO
CURITIBA - PR



20-A
8

Dados do Participante 3:

Nome: Odila Pantano Zanata

CPF: 487037299-15

Cargo/Profissão: Coordenadora do SCFV

E-mail: zanata.od@hotmail.com

Telefone: (46) 999364867

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 26 de março de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 04/04/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,



Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 893/2018 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

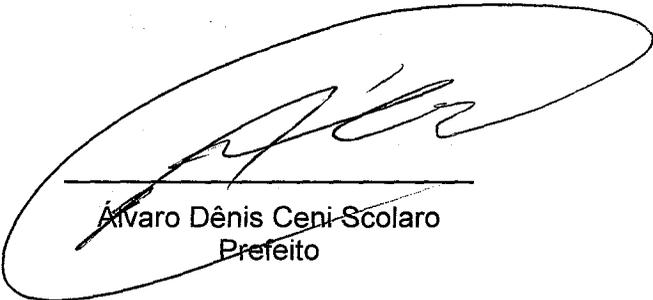
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1112) FONTE 934

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de abril de 2018.



Ávaro Dênis Ceni-Scolaro
Prefeito

24
K

1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ: 12.493.752/0001-10

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435,

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Verissimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205695528, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1555, Sala 508, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú, SC, CEP 88331-150 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.492.752/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, os termos da Lei, nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Altera-se o endereço da sede para Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30130-008

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Verissimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30130-008.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

ORDEM	SOCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS	49.500	R\$	49.500,00
2	EDIVA OBREGON DOS SANTOS	500	R\$	500,00
		50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, a integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE/MG, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 via, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
CPF nº 127.794.848-88

EDIVA OBREGON DOS SANTOS
CPF nº 641.406.520-04



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.493.752/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBREGON PERSONALITE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NÚMERO 3351	COMPLEMENTO SALA 1102
CEP 30.130-008	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3367-9103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **08:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12493752/0001-10
Razão Social: MEGA EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: OBREGON EVENTOS
Endereço: AV DO ESTADO 1555 SALA 508 / PIONEIROS / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88331-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040316062063992360

Informação obtida em 04/04/2018, às 16:48:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**
CNPJ: **12.493.752/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

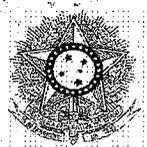
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:25 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: **8BCA.99E7.4487.2A47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.493.752/0001-10
Certidão nº: 147311961/2018
Expedição: 05/04/2018, às 08:34:54
Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.493.752/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

31

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2018	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2018	
NOME: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA			
CNPJ/CPF: 12.493.752/0001-10			
LOGRADOURO: AFONSO PENA		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SERRA	CEP: 30130008	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000256306790			



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.726.706/2018**
Emitida em: **05/04/2018** requerida às **08:47:03**

Número de Controle: **ABKJHJNML**
Validade: **05/05/2018**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**
CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Janeiro de 2018 às 17:46

BELO HORIZONTE, 25 de Janeiro de 2018 às 17:46

Código de Autenticação: 1801-2517-4631-0284-8645

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018006587 Data Concessão: 05/03/2018 Data de Validade: 05/03/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 12.493.752/0001-10 Inscr. Municipal: 1.070.487/001-8 Data de Registro: 04/03/2018

Razão Social: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

Nome Fantasia: OBREGON PERSONALITE

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 106.00

Endereço

Logradouro: AVE AFONSO PENA

Nº: 3351

Complemento: SALA:1102;

Bairro: SERRA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30130-008

Índice Cadastral do IPTU: 101023 002 1481

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS2

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: ARTERIAL

ADE: ADE DA SERRA DO CURRAL

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

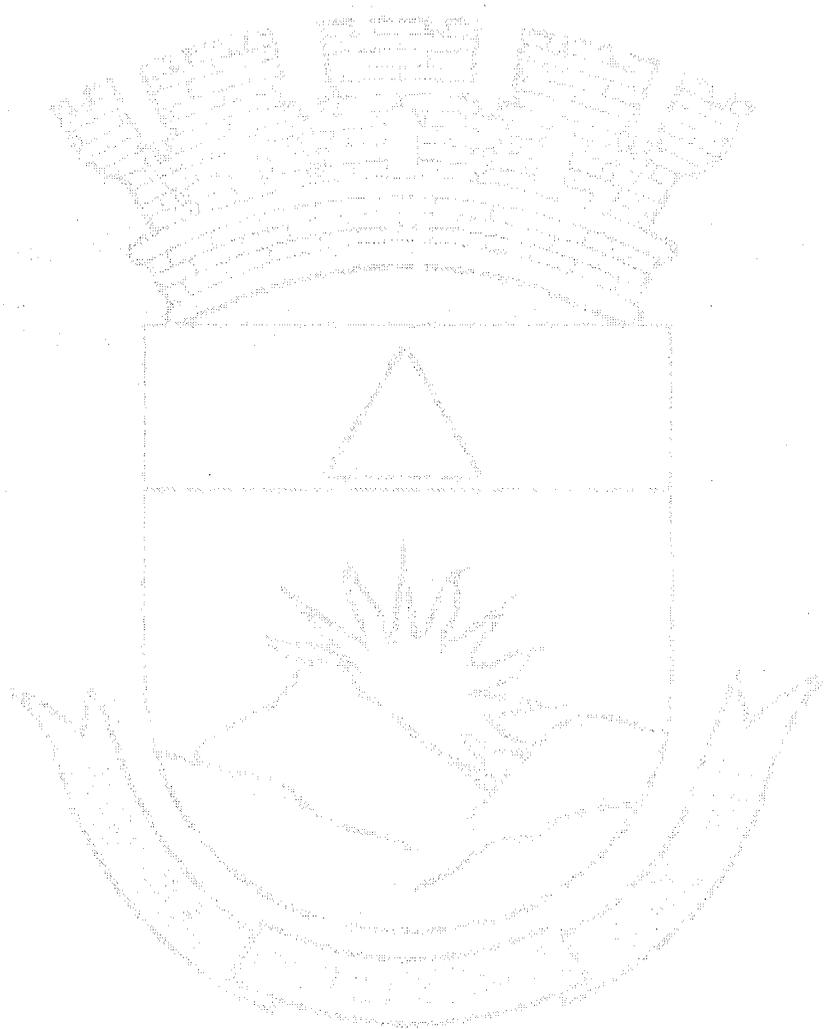
Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
823000100	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços de diversão e esporte
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (Grupo II)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDACÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O Instituto Santos Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.493.752/0001-10, com sede à Rua Avenida Afonso Pena, nº 3351, no Município Belo Horizonte/Minas Gerais., neste ato representada pelo Sr Luiz Alberto Obregon dos Santos portador(a) da carteira de identidade RG nº 4944121 e inscrito(a) no CPF sob nº 127.794.848-88, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguineo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2018.

12.493.752/0001-34

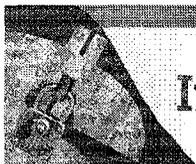
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - ME

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Av. Afonso Pena, Nº 3355 - Sala 1102 KNG

B. Funcionários - CEP 30.130-008

BELO HORIZONTE - MG



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2018 às 08:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.493.752/0001-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AC6.0F20.9D56.8440

38

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12493752000110
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	INSTITUTO SANTOS BRASIL
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/04/2018 08:57:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12493752000110

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: INSTITUTO SANTOS BRASIL

Página 1/1

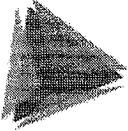
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	12493752000110
Nome	INSTITUTO SANTOS BRASIL
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. _____/2018

Processo nº. 74/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 893/2018 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA		
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra.		
Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30130-008	U.F.: MG
CNPJ: 12.493.752/0001-10		
Representante Legal: Luiz Alberto Obregon dos Santos		
CPF: 127.794.848-88	RG: 4.944.121 SSP/SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018.

5.2 – Participarão do curso as servidoras envolvidas com atendimentos ao CRAS, sendo Eliana Piaia, CPF nº 018.776.689-40, RG nº 6.728.122-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1343-3, que ocupa o cargo de Assistente Social, Madalena Olivia Sauer, CPF nº 093.374.799-31, RG nº 10.819.784-6 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1972-0, que ocupa o cargo de Psicóloga e a senhora Odila Pantano Zanata, CPF nº 487.037.299-15 e RG nº 3.587.110-5 SSP/PR, Coordenadora no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.3 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 03 de abril de 2018.

Rubenei Meloto

Presidente da CPL

Álvaro Dênis Cêni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Participantes	Capacitação CRAS: O Evento será nos dias 02 a 04 de maio de 2018, na cidade de Curitiba – PR. Pacote 1º lote: Inscrição para acesso em todos os dias de curso; Acesso a apostila digital do curso; Material de apoio (pasta, bloco para anotações, caneta e crachá); Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 no período vespertino.	590,00	1.770,00
VALOR TOTAL – R\$				1.770,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, CEP: 30130-008, Belo Horizonte – MG, Fone (31) 3254-9980, com CNPJ Nº 12.493.752/0001-10, e-mail: atendimento2@institutosantosbrasil.com.br, neste ato representado pelo senhor Luiz Alberto Obregon dos Santos, portador do CPF nº 127.794.848-88 e do RG nº 4.944.121 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação ____/2018, Processo Licitatório 74/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 74/2018 – Inexigibilidade de Licitação ____/2018.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Participantes	Capacitação CRAS: O Evento será nos dias 02 a 04 de maio de 2018, na cidade de Curitiba – PR. Pacote 1º lote: Inscrição para acesso em todos os dias de curso; Acesso a apostila digital do curso; Material de apoio (pasta, bloco para anotações, caneta e crachá); Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 no período vespertino.	590,00	1.770,00
VALOR TOTAL – R\$				1.770,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1112) FONTE 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Participarão do curso as servidoras envolvidas com atendimentos ao CRAS, sendo Eliana Piaia, CPF nº 018.776.689-40, RG nº 6.728.122-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1343-3, que o ocupa o cargo de Assistente Social, Madalena Olivia Sauer, CPF nº 093.374.799-31, RG nº 10.819.784-6 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1972-0, que o ocupa o cargo de Psicóloga e a senhora Odila Pantano Zanata, CPF nº 487.037.299-15 e RG nº 3.587.110-5 SSP/PR, Coordenadora no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 74/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº _____/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pela Secretária de Assistência Social, senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45
R

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Instituto Santos Brasil Ltda
Luiz Alberto Obregon dos Santos
Contratada

Secretária de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R\$ R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação ____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: ____/____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/90

Emitida em:
23/03/2018 às 10:53:17Competência:
23/03/2018Código de Verificação:
11a01c23

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 12.493.752/0001-10

AVE AFONSO PENA, 3351, SALA 1102, Serra - Cep: 30130-008

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1070487/001-8

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 75.963.850/0001-94

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RUA XV DE NOVEMBRO, 135, CENTRO - Cep: 84640-000

Teixeira Soares

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TRÊS PESSOAS NA CAPACITAÇÃO SOBRE CRAS COM ÊNFASE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) QUE SERÁ REALIZADA EM CURITIBA/PR DE 02 A 04 DE MAIO DE 2018.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1710-0/01-88 / Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.10 / Planejamento, organizacao e administracao de feiras, exposicoes, congressos e congengeres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 1.770,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.770,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.770,00
Valor Líquido:	R\$ 1.770,00	(x) Alíquota:	0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Karla Cardoso Borges

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7525891965523566>

Última atualização do currículo em 28/01/2015

49
[Handwritten signature]

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2001) e mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2014). Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social na assessoria junto as equipes de CRAS. Ministra capacitações e docência em pós-graduação, atuando principalmente nos seguintes temas: política de assistência social e sistema Único de Assistência Social-SUAS, territorialização, família, proteção social e direito da criança e do adolescente. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Karla Cardoso Borges 
Nome em citações bibliográficas BORGES, K. C.

Endereço

Endereço Profissional Prefeitura Municipal de Criciúma, Secretaria Municipal do Sistema Social.
Rua São José
Centro
99999-999 - Criciúma, SC - Brasil
Telefone: (48) 34458912
URL da Homepage: www.criciúma.sc.gov.br

Formação acadêmica/titulação

- 2012 - 2014** Mestrado em Serviço Social. (Conceito CAPES 6).
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
Título: Serviço e Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): limites e possibilidades- Experiência do município de Criciúma, Ano de Obtenção: 2014.
Orientador:  Gleny Terezinha Duro Guimarães.
Bolsista do(a): Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
Palavras-chave: Família; Política de Assistência Social; Território.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social / Subárea: Políticas Sociais.
Especialização em Gestão da Política de Assistência Social. (Carga Horária: 360h).
Faculdades SPEI.
Título: Proteção Social Básica: O desafio do atendimento integral as famílias em unidades descentralizadas de assistência social, da SDSH, no município de Criciúma-SC.
Orientador: Mara Eli de Matos.
- 2007 - 2009** Graduação em Serviço Social.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: Organização e autonomia do grupo de adolescentes: Um desafio para o serviço social e sua contribuição para o desenvolvimento comunitário do Conjunto Habitacional Jardim Montevideo.
Orientador: Maria Helena de Medeiros de Souza.
- 1998 - 2001** Graduação em Serviço Social.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: Organização e autonomia do grupo de adolescentes: Um desafio para o serviço social e sua contribuição para o desenvolvimento comunitário do Conjunto Habitacional Jardim Montevideo.
Orientador: Maria Helena de Medeiros de Souza.

Formação Complementar

- 2010 - 2010** Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. (Carga horária: 15h).
Escola de Gestão Pública Municipal.
- 2010 - 2010** Capacitação para controle social nos municípios. (Carga horária: 24h).
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
- 2010 - 2010** Tipificação dos Serviços Sociassistenciais. (Carga horária: 20h).
Escola de Gestão Pública Municipal.
- 2010 - 2010** Aperf. em Políticas Públicas na Área da Inf. e Juv. (Carga horária: 14h).

2009 - 2009	Reflexões do dia a dia dos educadores nos programa. (Carga horária: 50h). Prefeitura Municipal de Criciúma.
2009 - 2009	Medidas Socio educativas em meio aberto. (Carga horária: 16h). Prefeitura Municipal de Criciúma.
2009 - 2009	Formação Inicial de Educadores do Projovem Urbano. (Carga horária: 160h). Associação Horizontes, AH, Brasil.
2009 - 2009	A Gestão do Sistema Único da Assistência Social. (Carga horária: 8h). Federação Catarinense de Municípios.
2009 - 2009	Mestrado. Aluna especial. (Carga horária: 60h). Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.
2008 - 2008	Sensibilização para Erradicação do Trabalho Infantil. (Carga horária: 24h). Prefeitura Municipal de Criciúma.
2007 - 2008	Programa de Inglês Básico. (Carga horária: 100h). Instituto de Idiomas Yázigi.
2004 - 2004	Criança e Adolescente- Crescendo Saudável. (Carga horária: 20h). Prefeitura Municipal de Criciúma.
2002 - 2002	Extensão universitária em Elaboração de Projetos e a Captação de Recursos. (Carga horária: 32h). Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
2002 - 2002	Capacitação para articuladores em políticas social. (Carga horária: 20h). Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
2002 - 2002	Introdução ao Estudo da Língua de Sinais. (Carga horária: 20h). Prefeitura Municipal de Criciúma.
2002 - 2002	Capacitação em Gestão de Centros Sociais Comunitár. (Carga horária: 20h). Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
2002 - 2002	XXX Curso de Formação em Socioterapia. (Carga horária: 140h). A Consciencia- Centro de Socioterapia Consultoria Ltda.
2001 - 2001	Planejamento e Gestão de Microempreendimentos. (Carga horária: 16h). Associação de Apoio ao Programa Comunidade Solidária.
2000 - 2000	Extensão universitária em Gestão social e novas formas de org. do trabalho. (Carga horária: 20h). Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

Atuação Profissional

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista
PARTICIPANTE DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GEPSTAS NETSI - Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho, Saúde e Intersetorialidade

Associação Horizontes, AH, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Instrutor de Participação Cidadã, Carga horária: 30
Produção junto a equipe de artigo selecionado para I Mostram Jovem Nacional do Projovem Urbano sobre a experiência da Feira Cultural da Escola Clotildes Lalau

Prefeitura Municipal de Criciúma, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora da Proteção Social Básica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Funções já realizadas: Assistente social no programa Habitar Brasil BID, departamento de habitação, coordenação técnica do Abrigo de Adolescentes, coordenação de CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Siderópolis, PMS, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2009

Outras informações

Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 20
Funções já realizadas: Assistente social na Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e Secretaria da Família.

Vínculo institucional

2002 - 2005

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Função exercida na Prefeitura Municipal de Criciúma: Coordenadora do Centro Regional de Assistência Social/Tereza Cristina e Santa Luzia

Áreas de atuação

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **BORGES, K. C.**; Colombo, Naiany Dias ; Lima, Fernanda da Silva . OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS): marcos históricos, implementação e a experiência do município de Criciúma. In: VII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2010, Santa Cruz do Sul. VII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010. v. 1. p. 01-19.

Artigos aceitos para publicação

1. Souza, Ismael Francisco de ; **BORGES, K. C.** ; PAGANINI, J. . Políticas Públicas para erradicação do trabalho infantil no Brasil: A experiência brasileira do Sistema Único de Assistência Social. Anais do VIII Seminário Internacional de Demandas Sociais e políticas Públicas na Sociedade contemporânea, 2011.

Apresentações de Trabalho

1. **BORGES, K. C.**; GUARESKI, V. F. . Proteção Social Básica: Centro de Referência de Assistência Social. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de . Direitos Sociassistenciais de Crianças e Adolescentes no Sistema Único de Assistência Social. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **BORGES, K. C.**. Política Pública de Assistência Social para efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **BORGES, K. C.**. Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **BORGES, K. C.**. Compromissos e Responsabilidades para assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **BORGES, K. C.**. Assessoria técnica. 2011.

Trabalhos técnicos

1. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de ; Eliane de Oliveira Coelho ; Enedir Luiza Meller ; Giani Rabelo ; Maria Valkíria Zanette ; Nair Medeiros Goularti ; Naira Scoz Silvestre . CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL. 2011.
2. **BORGES, K. C.**. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - CMAS. 2010.

Demais tipos de produção técnica

1. **BORGES, K. C.**. Curso de Capacitação para conselheiros em defesa de direitos e controle social de políticas públicas. 2011.

3. **BORGES, K. C.**. Seminário Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2010. (presidente de mesa).
4. **BORGES, K. C.**. Associativismo. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Souza, Ismael Francisco de; GERALDA MAGELLA DE FARIA ROSSETTO; **BORGES, K. C.**. Participação em banca de RENATA BACK BERTLA. PROTEÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO ESPORTE. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
2. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de; ROSANGELA DEL MORO. Participação em banca de CRISTIANE MARCOLINO SERAFIM. Trabalho Infantil em Programas Televisivos; análise dos limites legais e autorizações judiciais diante do direito da criança e do adolescente. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
3. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de; ROSANGELA DEL MORO. Participação em banca de LILIAN VITALI DOS REIS. Os Conselhos Tutelares dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC): estrutura, funcionamento e organização interna. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
4. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de; ROSANGELA DEL MORO. Participação em banca de JULIANA PAGANINI. A Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil: uma análise do reordenamento das políticas públicas socioassistenciais através do sistema único de assistência social. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
5. Souza, Ismael Francisco de; VIANA, André Custódio; **BORGES, K. C.**. Participação em banca de Danielle Medeiros. A atuação do Ministério do Trabalho e Emprego na erradicação do trabalho infantil. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
6. **BORGES, K. C.**; Souza, Ismael Francisco de; VIANA, André Custódio. Participação em banca de GIOVANNA ZAMPOLI DE SOUZA. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária e a Implantação do Sistema de Famílias Aconselhadoras no Município de Criciúma. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. Experiência no Município de Criciúma no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2011. (Seminário).
2. III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma, com o tema O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil. 2011. (Seminário).
3. III Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social e Encontro Preparatório para a Conferência Estadual e Municipal. 2011. (Seminário).
4. I Oficina de Apoio ao Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente. 2011. (Oficina).
5. I Seminário sobre Atendimento à População de Rua de Criciúma. 2011. (Seminário).
6. IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRICIÚMA. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos e Criança e Adolescente. 2011. (Congresso).
7. Processo de Inscrição da Rede Socioassistencial não governamental nos Conselhos Municipais de Assistência Social. 2011. (Seminário).
8. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: a organização dos serviços nos municípios. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: a organização dos serviços nos municípios. 2011. (Seminário).
9. Trabalho Precoce em Santa Catarina - A Rede para Erradicar suas Piores Formas. 2011. (Seminário).
10. VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUSSANGA. Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores. 2011. (Seminário).
11. VIII Conferência Estadual de Assistência Social. 2011. (Congresso).
12. VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Reordenamento e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais. 2011. (Congresso).
13. VIII Conferência Municipal de Assistência Social. 2011. (Congresso).
14. VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO-SC. CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES. 2011. (Seminário).

- BRASILEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2011. (Seminário).
16. Atendimento à Pessoa com Deficiência. 2010. (Outra).
 17. CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIRAS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMDCA E REDE DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. FORMAÇÃO DE CONSELHEIRAS. 2010. (Congresso).
 18. CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIRAS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMDCA E REDE DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. FORMAÇÃO DE CONSELHEIRAS. 2010. (Congresso).
 19. Função do Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. 2010. (Outra).
 20. I Seminário sobre Violência Doméstica contra Criança e Adolescente de Criciúma. 2010. (Seminário).
 21. IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SUAS - PLANO 10: ESTRATÉGIAS E METAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2010. (Congresso).
 22. IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TREVISO. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS. 2010. (Congresso).
 23. Novos Formulários do Cadastro Único. 2010. (Outra).
 24. Seminário Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 20 anos do Estatuto da criança e do Adolescente. Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. 2010. (Seminário).
 25. Seminário Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2010. (Seminário).
 26. Seminário Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2010. (Seminário).
 27. SEMINÁRIO REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL: CRAS E CREAS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. 2010. (Seminário).
 28. Seminário Regional do Sistema Único de Assistência Social: CRAS e CREAS. CRAS; Tipificação dos serviços socioassistenciais; O trabalho do Assistente Social nos CRAS. 2010. (Seminário).
 29. Seminário Regional do Sistema Único de Assistência Social: CRAS e CREAS. 2010. (Seminário).
 30. SEMINÁRIO REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E CREAS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. 2010. (Seminário).
 31. VII Seminário Estadual de Regulamentação e Administração de Entidades Assistenciais: Certificação das Entidades e Relação com a Tipificação dos Serviços de Assistência Social e Inscrição nos Conselhos Municipais. 2010. (Seminário).
 32. VII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS): marcos históricos, implementação e a experiência do município de Criciúma. 2010. (Seminário).
 33. XIV SEMANA ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO. DIREITOS SÓCIOASSISTENCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2010. (Congresso).
 34. XIV Semana Acadêmica do Curso de Direito da UNESC. Direitos Sócios-Assistenciais de Crianças e Adolescentes no sistema Único de Assistência Social. 2010. (Seminário).
 35. Capacitação Nacional de Agentes Multiplicadores do PROJovem Adolescente. 2009. (Congresso).
 36. Capacitação Nacional de Agentes Multiplicadores do Projovem Adolescente 2009/II Ciclo. 2009. (Outra).
 37. Conferência Municipal de Assistência Social. Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social. 2009. (Outra).
 38. CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2009. (Congresso).
 39. Formação Inicial de Educadores do Projovem Urbano do estado de Santa Catarina. 2009. (Seminário).
 40. I Seminário Estadual de Gestores e Técnicos da Política de Assistência Social. 2009. (Seminário).
 41. I Seminário Estadual de Gestores e Técnicos da Política de Assistência Social. 2009. (Seminário).
 42. VII Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. 2009. (Congresso).
 43. VII Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. 2009. (Outra).
 44. VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2009. (Outra).
 45. VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2009. (Congresso).
 46. XI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência social. 2009. (Congresso).
 47. A Proteção Social Básica e Especial do sistema Único de Assistência Social - SUAS. 2008. (Seminário).
 48. A Proteção Social Básica e Especial no Sistema Único de Assistência Social. 2008. (Seminário).
 49. I Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária. 2008. (Seminário).
 50. I Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária. 2008. (Seminário).
 51. Desafios do SUAS-Sistema Único de Assistência Social. 2007. (Encontro).
 52. I Seminário de Arquitetura e Engenharia de obras públicas. 2007. (Seminário).
 53. VI Seminário Regional de Formação para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2007. (Seminário).
 54. Seminário sobre SUAS: CRAS, CREAS e NOB-RH. 2006. (Seminário).
 55. V Seminário Regional de Formação para Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2006. (Seminário).
 56. III Congresso Sul-Brasileiro dos Conselheiros Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2005. (Congresso).
 57. IV Seminário Regional de Formação: ECA- 15 anos após. 2005. (Seminário).
 58. V Conferencia Estadual de Assistencia Social- SUAS Plano 10- Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social. 2005. (Outra).
 59. V Conferência Nacional de Assistência Social: SUAS Plano 10- Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil. 2005. (Outra).
 60. II Congresso Estadual de Educação Popular: Os Conhecimentos na Construção de um Mundo Humanizado. 2004. (Congresso).
 61. XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade. 2004. (Congresso).

- 54
64. III Conferência Regional-AMREC e IV Conferência Municipal sobre a Política de Assistência Social. 2003. (Outra).
 65. IV Conferência Estadual de Assistência Social: A Assistência Social como política de inclusão: uma nova agenda para a Cidadania 10 anos de LOAS. 2003. (Outra).
 66. Seminário Prefeito Amigo da Criança-Região Sul. 2003. (Seminário).
 67. Seminário Regional de Formação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 2002. (Seminário).
 68. VIII Seminário de Educação: Educação Inclusiva- Um Mundo Humanizado é possível. 2002. (Seminário).
 69. 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2001. (Congresso).
 70. Semana Temática do Curso de Serviço Social. 2001. (Outra).
 71. Seminário Macro Regional de Supervisão e Qualificação de Servidores da SDF/SINE. 2001. (Seminário).
 72. II Movimento de Confraternização e apoio a Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Criciúma. 1999. (Outra).
 73. O Fim do Emprego e Novas Formas de Trabalho. 1999. (Outra).
 74. Semana Teática de Serviço Social- Sintonizando o Serviço Social com novos Tempos. 1999. (Outra).
 75. Atividade Acadêmico-Científica do Curso de Serviço Social. 1998. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **BORGES, K. C.**. VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2011. (Congresso).
2. DIREITO, P. E. L. C. ; **BORGES, K. C.** . Seminário Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes- 20 anos. 2010. (Outro).
3. ✪ **BORGES, K. C.**; Comissão de organização da Conferencia-CMDCA . VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2009. (Outro).
4. ✪ Comissão de Organização da Conferencia de Assistência Social ; **BORGES, K. C.** ; WELLINGTON, F. ; NAZARIO, N. ; MONTEIRO, S. M. H. G. ; BOLAN, M. ; NISCHIOKA, E. L. . VII Conferência Municipal de Assistência Social. 2009. (Outro).
5. **BORGES, K. C.**. IV Conferência Municipal de Assistência Social. 2005. (Outro).



RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 17h12min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 09 de abril de 2018.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17h30min, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 74/2018

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 74/2018, de Inexigibilidade de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de capacitação para servidores municipais. Curso: Capacitação CRAS.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 04).

A Secretaria de Assistência Social apresentou justificativa às fls. 06/07, ressaltando, em síntese, a necessidade da contratação, tendo em vista que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS sinaliza para a necessidade de investimento na capacitação dos trabalhadores, de forma a imprimir qualidade ao atendimento dos usuários da política pública da Assistência Social. Ressaltou que a PNAS prevê o investimento na capacitação dos recursos humanos, bem como a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Básica – CRAS, participem do Capacita CRAS, etapa Curitiba-PR.

Juntou-se as informações do curso “Capacitação CRAS – Curitiba-PR” às fl. 08/09, a ser realizado nos dias 02,03 e 04 de maio de 2018.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Os autos foram instruídos com o Termo de Referência à fl. 05.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 11).

A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fl. 20).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para que a contratação seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação (fl. 22).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 11) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do Instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato (fl. 23).

A documentação pertinente a regularidade da empresa fora acostada às fls. 24/39, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

A minuta de Inexigibilidade de Licitação e Contrato, a minuta do Contrato e Anexos foram acostados às fls. 40/47.

Nota Fiscal do Município de Teixeira Soares à fl. 48, emitida em 23/03/2018, no valor de R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), referente ao mesmo objeto desta inexigibilidade (curso de capacitação CRAS).

Currículo Lattes da docente responsável pelo Curso de Capacitação às fls. 49/54.

É o relatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Pois bem. Cumpre salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da Lei nº. 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, § 1º, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifou-se).

Destarte, observa-se que a capacitação do servidor público enquadra-se no disposto no inciso II, do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, tendo em

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



vista que trata-se de serviço técnico especializado, que pode ser objeto de contratação por inexigibilidade de licitação.

Ademais, a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 13, inciso VI, dispõe que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (Grifou-se).

Além disso, destaca-se que o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93 estabelece que o processo de inexigibilidade será instruído com a justificativa do preço.

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União:

“a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de **inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos**” (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011) (Grifou-se).

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação **requer a demonstração de**

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Assim, conforme se depreende da Nota Fiscal juntada à fl. 48, constata-se que o valor praticado pela contratada com outro Município é equivalente ao valor da presente inexigibilidade.

Além disso, o currículo lattes da docente responsável pelo Curso de Capacitação fora juntado às fls. 49/54, o que demonstra sua inquestionável experiência prática em matéria relacionada a atuação e implemento das políticas públicas da Assistência Social.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o artigo 13 e artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

Isto posto, esta Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 10 de Abril de 2018.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque**.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 74/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 247/2018/PG-FLSA

1. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

2. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

3. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, homologa o Parecer Jurídico de fls. 56/60, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 23 de abril de 2018.

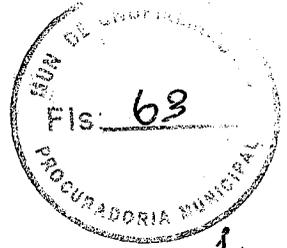

FÁBIO LUIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

REMESSA

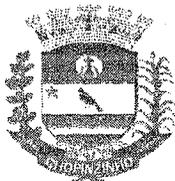
Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos** do que lavro o presente termo.



Cristiani Scarlot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



J.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

Processo nº. 74/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 893/2018 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA		
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra.		
Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30130-008	U.F.: MG
CNPJ: 12.493.752/0001-10		
Representante Legal: Luiz Alberto Obregon dos Santos		
CPF: 127.794.848-88	RG: 4.944.121 SSP/SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



Município de Chopinzinho

65

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018.

5.2 – Participarão do curso as servidoras envolvidas com atendimentos ao CRAS, sendo Eliana Piaia, CPF nº 018.776.689-40, RG nº 6.728.122-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1343-3, que ocupa o cargo de Assistente Social, Madalena Olivia Sauer, CPF nº 093.374.799-31, RG nº 10.819.784-6 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1972-0, que ocupa o cargo de Psicóloga e a senhora Odila Pantano Zanata, CPF nº 487.037.299-15 e RG nº 3.587.110-5 SSP/PR, Coordenadora no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.3 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

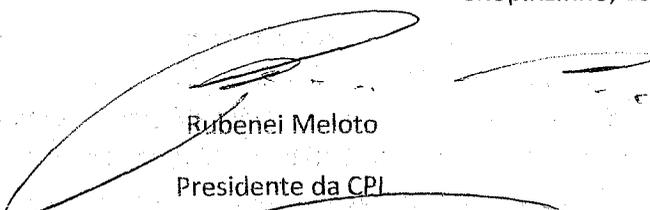
VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

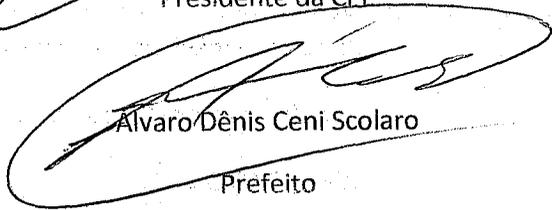
VII – DO PROSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 23 de abril de 2018.


Rubenei Meloto

Presidente da CPI


Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

66

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

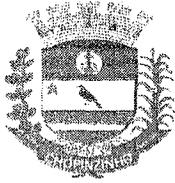
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Participantes	Capacitação CRAS: O Evento será nos dias 02 a 04 de maio de 2018, na cidade de Curitiba – PR. Pacote 1º lote: Inscrição para acesso em todos os dias de curso; Acesso a apostila digital do curso; Material de apoio (pasta, bloco para anotações, caneta e crachá); Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 no período vespertino.	590,00	1.770,00
VALOR TOTAL – R\$				1.770,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

67

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



LEITÃO
COM SUCESSO
NO SUDOESTE

A 15ª edição foi prestigiada por moradores de vários municípios do Sudoeste e até de vizinhos, como o Paraguai. Cerca de seis mil pessoas compareceram ao Centro de Eventos e degustaram o Leitão Maturado. Pág. 3

DIÁRIO DO SUDOESTE

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

ANO XXXII
Nº 7133

R\$ 2,50

270-2066



PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018

Transporte público terá 11 novas linhas



Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática - Cartuchos de Tinta e Toners; VIGÊNCIA: 12 meses; DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas - 642F/504, 644F/000, 645F/103, 646F/303, 647F/000, 648F/504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R\$ 2.217,00, ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Buides - ME, Valor Total estimado R\$ 342,00, ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa - ME, Valor Total estimado R\$ 378,00, ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 2.567,08, ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 6.080,07, ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos - ME, Valor Total estimado R\$ 897,68, ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho - ME, Valor Total estimado R\$ 12.034,85, ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 199,96, ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa - ME, Valor Total estimado R\$ 220,00, Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas - 979F/504 - 908F/504 - 874F/103 - 602F/303 - 977F/000 - 1577F/000 - 1578F/000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese, ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R\$ 61.695,98, ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME, Valor Total estimado R\$ 33.743,00, ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comercio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.975,00, ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comercio de Ferramentas EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 10.347,20, Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula Infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas - 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Poppi, ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 70.000,00, Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato de Contratos Pregão 25/2018: Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1541. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 - Contratada - NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R\$ 54.000,00. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R\$ R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Capacitação Para Servidores Municipais - Curso: Fiscalização Ambiental Municipal. Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1280. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal: Dionisto Debona. Valor total: R\$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R\$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmir Vendrami, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 - PNCLEV - PROCESSO Nº. 029/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: BRITTER RODOVIAS LTDA. C.N.P.J. nº. 95.849.279/0001-99; CEGE ENGENHARIA LTDA - ME. C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-85; e J A HILARIO E CIA LTDA. C.N.P.J. nº. 75.667.261/0001-69. Clevelândia, 07 de maio de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, Estado do Paraná, Clevelândia, será realizada a licitação do tipo menor preço para aquisição de materiais e serviços para manutenção de equipamentos de informática.

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Pregão Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 27/04/18 Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
ABERTURA: 23/04/18
DATA: 09/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

EXTRATC
PROVENI
MENCION
Médica EIC
PERÍODO
14/05/202
de 2018.

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
alimento
Infância d
e ato cont
vigente. C
Clevelân
GHELLER

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
alimento
Infância d
e ato cont
vigente. C
Clevelân
GHELLER

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
para mer
Município,
centavos),
da contrat
subsequen
ADEMIR JC

EXTRATO
025/2018 f
colocação,
São Franç
cronogram
90.984,00
conforme e
Engenhari
FINANCEI
12361002
104- Escol
construção
Escolas M
Pontes e C
Municipal.
03/05/2018

CONCORR
CLASSIFI
através da
da Lei nº.
epígrafe, c
Lote

Clevelândi
Permanent

AVISO DE
PREÇOS N
interessado
Vargas, 71
às milreco
futuras anu
secretarias
de Referên
Municipal d
em dias
licitações@

EXTRATO
DO PREG
Município
ADICIONA
CONTRAT
Clevelândi

EXTRATC
DO PREG
Município
PRAZO A
CONTRA
Clevelând

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CALEBE CABRAL DA COSTA-ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES-ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI-ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO-ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	61.895,98
JAIR A. ZANELLA-VIDRAÇARIA-ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

71
6

Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1601

epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA-ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 27/04/18

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cm4288024

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A1E0F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CÔRREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CÂNDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

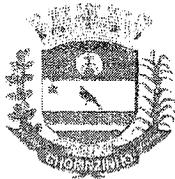
CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73
C

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R\$ R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 178/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, CEP: 30130-008, Belo Horizonte – MG, Fone (31) 3254-9980, com CNPJ Nº 12.493.752/0001-10, e-mail: atendimento2@institutosantosbrasil.com.br, neste ato representado pelo senhor Luiz Alberto Obregon dos Santos, portador do CPF nº 127.794.848-88 e do RG nº 4.944.121 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 11/2018, Processo Licitatório 74/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 74/2018 – Inexigibilidade de Licitação 11/2018.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	03	Participantes	Capacitação CRAS: O Evento será nos dias 02 a 04 de maio de 2018, na cidade de Curitiba – PR. Pacote 1º lote: Inscrição para acesso em todos os dias de curso; Acesso a apostila digital do curso; Material de apoio (pasta, bloco para anotações, caneta e crachá); Coffee Break nos dias 02, 03 e 04 no período vespertino.	590,00	1.770,00
VALOR TOTAL – R\$				1.770,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1112) FONTE 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Participarão do curso as servidoras envolvidas com atendimentos ao CRAS, sendo Eliana Piata, CPF nº 018.776.689-40, RG nº 6.728.122-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1343-3, que ocupa o cargo de Assistente Social, Madalena Olivia Sauer, CPF nº 093.374.799-31, RG nº 10.819.784-6 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 1972-0, que ocupa o cargo de Psicóloga e a senhora Odila Pantano Zanata, CPF nº 487.037.299-15 e RG nº 3.587.110-5 SSP/PR, Coordenadora no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018.
O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 74/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pela Secretária de Assistência Social, senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.789-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

45
0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

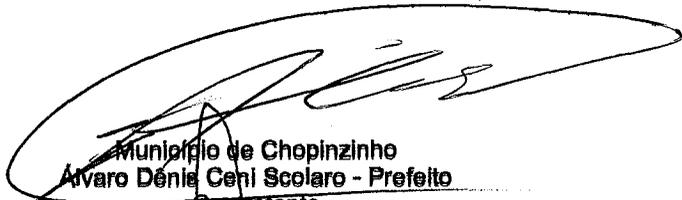
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de abril de 2018.


Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Cerri Scolaro - Prefeito
Contratante


Instituto Santos Brasil Ltda
Luiz Alberto Obregon dos Santos
Contratada


Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

12.493.752/0001-34

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - ME

Av. Afonso Pena, Nº 3355 - Sala 1102 KNG

B. Funcionários - CEP 30.130-008

BELO HORIZONTE - MG

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

78
D



A 15ª edição foi prestigiada por moradores de vários municípios do Sudoeste vizinhos, como o Paraguai. Cerca de seis mil pessoas compareceram ao Cer e degustaram o Leitão Maturado.

DIÁRIO DO SUDOESTE

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

ANO XXXII
Nº 7133

46 3220-2066

diariosudoeste

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018

Transporte público terá 11 novas



fy
D

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL, E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 648/F303, 647/F000, 649/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R\$ 2.217,00, ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Buides – ME, Valor Total estimado R\$ 342,00, ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R\$ 378,00, ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informatica EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 2.567,08, ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 6.080,07, ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R\$ 897,68, ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R\$ 12.034,85, ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R\$ 199,96, ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R\$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
OALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,84

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL, E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o Município de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 802/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese, ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R\$ 61.695,98, ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R\$ 33.743,00, ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.975,00, ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 10.347,20. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL, E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia, ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorentzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 70.000,00. Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Extrato de Contratos Pregão 25/2018. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 164/2018 – Contratada - NIENDEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R\$ 54.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total – R\$
NIENDEKER & CIA LTDA	54.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SJ CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisio Debona. Valor total: R\$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirelei Fornari, pela Empresa.

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisio Debona. Valor total: R\$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 - PIMCLEV – PROCESSO Nº. 029/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: BRITTER RODRIGUES LTDA, C.N.P.J. nº. 95.845.279/0001-99; CEGE ENGENHARIA LTDA – ME, C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89; e J A HILARIO E CIA LTDA, C.N.P.J. nº. 75.667.261/0001-99. Clevelândia, 07 de maio de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Que apresentaram os menores preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 27/04/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, haverá abertura de proposta para contratação de fornecedor para o fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações de projeto em anexo.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
DATA: 09/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE RUA. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito

EXTRATC
PROVENI
MENCION
MÉRICO
PERÍODO
14/05/202
de 2018. /

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
alimentici
infantíl des
e oito cent
vigente. O
CLEVELAN
GHELLER

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
alimentici
infantíl des
e oito cent
vigente. O
CLEVELAN
GHELLER

EXTRATO
PREGÃO I
Clevelândi
alimentici
infantíl des
e oito cent
vigente. O
CLEVELAN
GHELLER

EXTRATO
02/02/2018 f
colocação
São Franci
cronogram
90.984,00
conforme e
Engenharia
FINANÇAS
12361002C
104- Escol
construção
Escolas M
Pontes é c
Municipal.
03/05/2018

CONCORR
CLASSIFIC
através da
da Lei nº.
epígrafe, c
Lote 1

Clevelândi
Permanente

AVISO DE
PREÇOS N
interessad
Vargas, 71
às 10:00h
futuras aq
secretarias
de Referên
Municipal d
em dias
licitações@

EXTRATO
DO PRE
Município
ADICION
CONTR
Clevelând

EXTRAT
DO PRE
Município
PRAZO
CONTR
Clevelând

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática-EIRELI, Valor Total estimado R\$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R\$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R\$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R\$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R\$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R\$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R\$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Amâncio Dalle Tese. ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago-ME, Valor Total estimado R\$ 61.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R\$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 10.347,20. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula Infantil com Prescrição Médica/Nutricional. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Fabiano Popia. ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenziano Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, Valor Total estimado R\$ 70.000,00. Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contratos Pregão 25/2018:

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA-EPP-Valor: R\$ 54.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. **Contratada:** Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. **Objeto:** Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. **Curso:** Capacitação CRAS Valor: R\$ R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). **Origem:** Inexigibilidade de Licitação 11/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1112. **Data da assinatura:** 23/04/2018. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

81
D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R\$ R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF782274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 179/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação De Capacitação Para Servidores Municipais - Curso: Fiscalização Ambiental Municipal. Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1280. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvio Kim Ozima, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B1C12BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R\$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E08EF9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R\$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B88C01B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 31/2018 - CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE
SEGUROS PARA VEÍCULOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 31/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de maio de 2018, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E SEGURO R.C.O. Valor Máximo da Licitação: R\$ 44.385,38. O Edital encontra-se à

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E4C1C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 9/2018 - DESERTO****DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Administrativo: 38/2018

Pregão Presencial: nº 9/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 09 de abril de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE7DBA0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para adequação da estrutura predial da Câmara Municipal de Colombo, à Lei de Acessibilidade, no que concerne a corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 24 de maio de 2018 às 15 (quinze) horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 14h30min do dia 24 de maio de 2018, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: Fica desconsiderado o aviso de licitação republicado no dia 20 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição nº 1489 e no Jornal Bem Paraná (Jornal do Estado do Paraná), edição nº 10.890. Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das